



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4
Licitações e Contratos	4
Despachos	4
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Editais



EDITAL 19/2026

CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo 001/2025 – Edital Normativo, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2026, nos termos da Resolução SMEC n.º 03, de 28 de outubro de 2024.

1. ATRIBUIÇÃO

Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia **30/09/2026 às 9h**.

- ✓ **04 aulas livres semanais de Inglês, no período da tarde, junto à EMEI “Renée Martins Tannuri”.**
- ✓ **10 aulas livres semanais de Inglês, sendo 06 aulas semanais no período da manhã e 04 aulas semanais no período da tarde, junto à EMEF “Luigi Vitale (Frei Paulino)”.**

- 1.1. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.
- 1.2. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.
- 1.3. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri N° 827 - Centro
Severinia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 3 de 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**EDUCAÇÃO
E CULTURA**

2.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.

2.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 28 de setembro de 2026.



JULIANE SOUZA FRÁSATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Ensino de Severínia, para o ano letivo de 2026.

Silvia Helena Piteli Pereira
Sonia Maria Curssi Gonçalves
Érica Paro Paredero Carmona
Eliana Lourdes de Melo Silva
Merieleme Cristina Shentl Angelo
Eliane Aparecida Rosa Domingues



Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 4 de 7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando o requerimento da contratada, o parecer técnico jurídico e a manifestação dos setores competentes, **AUTORIZO** a formalização do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2023**, celebrado com **NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ n.º 18.218.907/0001-97), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO DAS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e aplicar o reajuste de 4,22% pelo IPCA/IBGE, observado o atendimento das condições indicadas no parecer, especialmente a comprovação da vigência contratual nesta data, da vantajosidade, da regularidade da contratada, da previsão contratual do reajuste e da disponibilidade orçamentária.

Prazo de vigência prorrogado: 22/09/2026 a 21/09/2027.

Valor mensal reajustado: R\$ 2.916,14. Valor global do novo período: R\$ 34.993,68.

Severínia/SP, 21 de setembro de 2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO

Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia

VALOR GLOBAL DO PERÍODO: R\$ 34.993,68 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO -
SUPERINTENDENTE DO SAAE

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023 - DISPENSA N.º 022/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: NORMAPÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ n.º 18.218.907/0001-97.

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO DAS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste de 4,22% pelo IPCA/IBGE.

VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 21/09/2027.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 2.916,14 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Severínia

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		98.539.658,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		98.539.658,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		98.539.658,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.635.530,49	1,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.912.379,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.616.760,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.321.141,53	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 6 de 7

Câmara Municipal de Severínia
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	58.219,55	59.104,95	153.541,74	58.140,73	57.592,27	57.808,44	68.643,73	129.053,20	65.688,55	70.653,36	63.679,39	66.620,72	908.746,63	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pâr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	42.300,00	40.263,33	41.830,00	46.373,34	509.166,67	0,00
Encargos Sociais	16.184,29	16.206,02	23.529,04	25.089,02	16.206,02	16.206,02	17.717,74	16.989,28	17.229,58	17.087,50	16.890,58	18.282,10	217.617,19	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	116.703,84	117.610,97	219.370,78	125.529,75	116.098,29	116.314,46	128.661,47	188.342,48	125.218,13	128.004,19	122.399,97	131.276,16	1.635.530,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	116.703,84	117.610,97	219.370,78	125.529,75	116.098,29	116.314,46	128.661,47	188.342,48	125.218,13	128.004,19	122.399,97	131.276,16	1.635.530,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													98.539.658,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													98.539.658,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.635.530,49	1,66
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.912.379,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.616.760,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.321.141,53	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Severínia
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") RS\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal